



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 172, de 04 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA FESTA DE 314 ANOS DA CIDADE DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 o aniversário de 314 anos da cidade de Lamim, evento em que será disponibilizado aos interessados o uso do espaço público para exploração de barracas na Praça de Alimentação, situada no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves;

Considerando que para a disponibilização do uso do espaço público foi inicialmente aberto o Processo Licitatório nº. 43/2024 – Modalidade Leilão nº. 01/2024, sendo que neste processo a licitação restou deserta por falta de interessados na arrematação do espaço público;

Considerando que diante da licitação ter sido deserta, não haverá tempo hábil para a repetição do certame na modalidade leilão, visto que a festa de aniversário ocorrerá já a partir do dia 07 de junho de 2024;

Considerando que diante da frustração na realização de licitação para exploração do espaço público, a Lei Orgânica Municipal permite, no artigo 123, §3º, que o Poder Executivo conceda a permissão de uso de espaço público, que pode incidir sobre qualquer público municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida permissão de uso do espaço público, a título oneroso, a empresa Luiz Antônio da Silva – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.511.615/0001-09, com endereço na Rua Jose Vítor de Carvalho, 331, bairro Sion, Conselheiro Lafaiete-MG, para a exploração comercial de barracas na Praça de Alimentação situada no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, por ocasião do Aniversário de 314 anos da cidade de Lamim.

Art.2º. A exploração comercial a que se refere este Decreto será para a montagem de até 14 (quatorze) barracas em formato de chapéu de bruxa e/ou tenda de alumínio, todas na cor amarela e padronizadas, que deverão ser instaladas na Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves nos dias de festividade, cuja montagem das barracas pela permissionária deverá respeitar a disponibilização das barracas prevista no projeto técnico (crockie) em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.3º. Para a exploração do uso do espaço público previsto neste Decreto, a permissionária deverá recolher aos cofres públicos do Município de Lamim a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário ou outra forma



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

disponibilizada pela Tesouraria Municipal, que deverá ser realizado pela permissionária até o dia 06 de junho de 2024, sob pena de revogação da presente permissão de uso.

Art.4º. É de responsabilidade da permissionária a retirada das barracas da Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento, não sendo de responsabilidade do Município de Lamim a ocorrência de quaisquer danos ou extravios das barracas da permissionária durante este período.

Art.5º. A permissão de uso à permissionária prevista neste Decreto é somente uso do espaço público para a exploração comercial na Praça de Alimentação no Estádio Municipal Luiz da Costa Neves nos dias mencionados, não abrangendo esta permissão de uso o direito ao permissionário para a exploração comercial para outro local ou outro logradouro público do Município de Lamim durante a festividade.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 04 de junho de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal